

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital de Resultado da fase de habilitação e validação das inscrições dos inscritos no Chamamento Público nº 004/2020 para a CATEGORIA ENTIDADES.

Art. 2º Os demais interessados inscritos nas outras categorias de Microempresa e Empresa de pequeno Porte no Edital 004/2020 serão analisados na sequência e o resultado publicado posteriormente.

Art. 3º As inscrições realizadas foram encaminhadas para a Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 17 publicada em 06/11/2020 no Jornal Oficial do Município, que nesta primeira fase analisou as condições de habilitação e a validação das inscrições no Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

Art. 4º A comissão procedeu a análise dos documentos e do material apresentado quanto ao atendimento das condições deste edital, em especial ao item 1 e 3 do Anexo I e item 3 do Edital.

Art. 5º Os interessados inscritos que atenderam em condições do edital se encontram listados no Anexo I como Habilitados e aqueles que não atenderam estão listados como Inabilitados no Anexo II.

Art. 6º Quanto ao resultado desta fase de habilitação e validação das inscrições poderá o interessado apresentar recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

Art. 7º Os recursos serão encaminhados à Comissão, para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 8º Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo IV) e encaminhados exclusivamente para o e-mail (lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br).

Art. 9º Após o prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão. Assim, a não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 10º Não será permitida a complementação de documentos à proposta na interposição de recurso.

Art. 11º Concluída a fase de recurso será publicado o Edital de Resultado Final e Homologação do processo.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

Anexo I – HABILITADOS NA CATEGORIA ENTIDADES

on-224350736	ADECOM - Associação de Democratização da Comunicação	Habilitada
on-904337719	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Habilitada
on-1030052997	AMARL - Associação do Movimento dos Artistas de Rua de Londrina	Habilitada
on-346624894	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Habilitada
on-1466520980	Associação Londrinense de Circo	Habilitada
on-442527509	Fundação Cultural Artística de Londrina	Habilitada
on-259882278	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	Habilitada
on-51466385	Usina Cultural	Habilitada

Anexo II – INABILITADOS NA CATEGORIA ENTIDADES

on-1684105245	Sociedade Cultural e Religiosa Recanto de Oxalufan	A Entidade foi Inabilitada por a) não apresentar CNPJ ou Alvará constando CNAE na área cultural, não atendendo o item 3.1.5 e 3.1.19 do Anexo I do Edital; b) Não apresentar Certidão Federal válida, foi emitida no CPF do presidente não no CNPJ da entidade, não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do Edital; c) Não apresentar a Certidão do FGTS, anexando apenas uma declaração de ausência de fato gerador, não atendendo o item 3.1.18 do Anexo I do Edital; d) Não apresentar extrato da conta válido, pois o documento apresentado contém a conta do presidente e não da entidade, não atendendo o item 3.1.20. Edital traz prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
on-1598710173	Instituto do Movimento de Estudos da Cultura Afro-Brasileira	A Entidade foi Inabilitada a) porque o link apresentado no formulário não está acessível. E na inscrição no Londrina Cultura foi apontado um segundo link, que não direciona para um vídeo específico, mas para um canal com vários vídeos, sendo que um deles intitulado Projeto Aldir Blanc foi postado em 06/11/2020 (após o prazo de encerramento da inscrição); e outro, também intitulado Projeto Aldir Blanc postado em 05/11 tem duração de 20' e 12 seg. Além do tempo excedido não foram respondidas as questões do roteiro (esse vídeo não contém conteúdos extras), não atendendo os itens 1.4, 1.7.1, 1.7.3 e a , 1.8 3.1.18 do Anexo I do Edital e p Edital prevê que "1.8 A inscrição que não atender ao disposto nos itens 1.1 a 1.7 deste Anexo I será inabilitada". E b) Por não apresentar o Alvará, mas apenas um Diploma de Utilidade Pública, não atendendo no item 3.1.19 do Anexo I do Edital, sendo que o Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
on-52500263	Artis Colégium Ass. Cultural	A Entidade foi Inabilitada por constar impedimento de contratar com a Administração Pública no Portal da Transparência CEPIM, e desse modo incidir nos itens "2.7 Estão impedidos de inscrever projetos:""2.7.5 Entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte suspensa temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração" do Anexo I do Edital.
on-496118508	CENTRO CULTURAL E INTEGRAÇÃO DAS ARTES	A Entidade foi Inabilitada porque o link apresentado no formulário não está acessível, assim não foi possível acessar e analisar o vídeo, não atendendo os itens 1.7, 1.7.1, 1.7.3 do Anexo I do Edital, sendo que o Edital prevê "1.8 A inscrição que não atender ao disposto nos itens 1.1 a 1.7 deste Anexo I será inabilitada."
on-1332103246	Projeto Plantão Sorriso	A Entidade foi Inabilitada por não apresentar uma Certidão do FGTS válida, visto que no ato da inscrição realizada no dia 05/11/2020 anexou uma certidão vencida em 05/10/2020, não atendendo o item 3.1.18 do Anexo I do Edital, sendo que o Edital prevê "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."

on- 1878208231	I Bravissimi - Associazione Culturale Italiana di Londrina	A Entidade foi Inabilitada por não apresentar uma Certidão do FGTS válida, visto que no ato da inscrição realizada no dia 05/11/2020 anexou uma certidão vencida em 30/10/2020, não atendendo o item 3.1.18 do Anexo I do Edital, sendo que o Edital prevê "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
-------------------	---	--

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao Termo de Fomento nº 25001/2020 – SMAS/FMDCA

Instituição: GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Objeto: a prorrogação do período de execução para 31/12/2021 e do período de vigência para 30/01/2022 e a apresentação do novo plano de trabalho.

Processo SEI Nº 19.025.032358/2020-01

Assinam: Kimiko Yoshii - Presidente da Guarda Mirim de Londrina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25039/2018 – SMAS/FMAS

Instituição: Comunhão Espírita Cristã de Londrina

Objeto: Prorrogação do período de execução para 31/12/2021 e de vigência para 30/01/2022, o aumento do valor do repasse em R\$ 188.411,40 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 548.701,80 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e um reais e oitenta centavos) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091632/2018-51

Assinam: José Cesário da Silva - Presidente da OSC Comunhão Espírita Cristã de Londrina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25020/2018 – SMAS/FMAS

Instituição: Instituto Leonardo Murialdo

Objeto: A prorrogação do período de execução para 31/12/2021 e de vigência para 30/01/2022, o aumento do valor do repasse em R\$ 476.406,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 1.378.380,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.090796/2018-61

Assinam: Esvildo Valentino Pelucchi - Presidente da OSC Instituto Leonardo Murialdo, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25022/2018 – SMAS/FMAS

Instituição: Associação Guarda Mirim de Londrina

Objeto: Aumento do valor do repasse em R\$ 1.366.538,60 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 3.850.419,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais), a prorrogação do período de execução e de vigência e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.088927/2018-41

Assinam: Kimiko Yoshii - Presidente da OSC Guarda Mirim de Londrina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2020 – SMAS/FMAS

Instituição: Lar Maria Tereza Vieira

Objeto: sem ônus para o DONATÁRIO, de 5.040 litros de leite, equivalente a R\$ 16.329,60 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), adquiridos através de recursos advindos da Portaria nº 369/2020.

Processo SEI Nº 19.025.078554/2020-14

Assinam: Rodolfo Rizzi - Presidente da OSC Lar Maria Tereza, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0179/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 072/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.

PG Nº SMGP-0256/2018

DETENTORA DA ATA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR R\$ 38,29 (trinta e oito reais e vinte e nove centavos) – DAM (18182180);

O processo PAP/SMGP-0179/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.014000/2020-34 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP